



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2019.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2016,
PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
PIRAÚBA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Piraúba/MG, em exercício, Maria de Fátima Gravina Baldelim, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO em 17 de abril de 2017, através do Decreto Municipal de n.º 020/2017, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

D E C R E T A :

Artigo 1º – Fica nomeada para o cargo de **ENFERMEIRA**, do Município de Piraúba/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal n.º. 020, de 17 de abril de 2017, a seguinte Candidata:

RAQUEL DOS SANTOS ROSA PEIXOTO

Artigo 2º – Fica desde já convocada a Senhora acima nomeada para apresentar na Sede da Prefeitura Municipal de Piraúba/MG, localizada na Rua Opemá, n.º. 610, Centro, na cidade de Piraúba/MG, no horário das 13h às 14h, para efeito de ser empossada no respectivo cargo e cumprimento dos demais requisitos/constants exigidos no Edital do Concurso 001/2016 e Legislação Municipal Vigente.

Artigo 3º – O não comparecimento do Servidor nomeado, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

Artigo 4º – A Candidata aprovada, nomeada e empossada, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Piraúba/MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de n.º 001/2016.

Artigo 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piraúba/MG, 06 de janeiro de 2019.

Maria de Fátima Gravina Baldelim
Prefeita Municipal de Piraúba em exercício